

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 006/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos em geral para o município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**.

ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.472/0001-00, com sede administrativa à Rua Antônio Dimas Machado, nº 100, Bairro: Bela Vista, na cidade de PIUMHI/MG, CEP: 37.925-000. Telefones: (37) 3371-4080 (37) 9-9961-0382 E-mail: <a href="mailto:contabilidadeivamar@yahoo.com.br">contabilidadeivamar@yahoo.com.br</a> , <a href="mailto:dmsom.amaquinadosom@gmail.com">dmsom.amaquinadosom@gmail.com</a> neste ato representada por Antônio Marcos Donizete Vaz, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 779.978.406-72, RG nº MG- 6.775.362 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Dimas Machado, nº 100, Bairro: Bela Vista, na cidade de PIUMHI/MG, CEP: 37.925-000						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Iluminação de Pequeno Porte compreendendo: 01 – máquina de fumaça de 1500 Watts 08 – refletores de par led's 64 3 ou 5 wats 04 – moving heads beam 5r ou 7r (não aceita inferior) 02 – mini-brut 04 lâmpadas cada 22 – metros de P-30 alumínio (Linha pesada) sendo Trave Fundo Palco 4x6, e 2 torres de 04 m de altura frente. 01 – mesa digital 16 canais, DMX - Suportes, manutenções, montagens, e Cabeamento completo. 01 técnico para suporte e operar. 18 canhões par 64 foco 05 (araras) ou 02 Fesnel Cob 200W Rede de AC 110/220 ART emitida do engenheiro responsável junto ao bombeiros e CREA. 01 refletores de leds 200 watts branco quente para área de serviços. Montagem perante a ordem de serviços com Aviso de DEZ dias de antecedência.	DIÁRIA	SERVIÇO	10	R\$ 2.030,00	R\$20.300,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.02.14 16:24:03 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

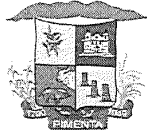
4	Iluminação de Médio Porte compreendendo: 16 – refletores par – led's 64 par 3ou 5 Watts 01 – máquinas de fumaça 4000 Watts DMX 02 – mini – brut's (público) 04 lâmpadas 08 – moving bean 5r ou 7r (Não será aceito inferior) 01 – mesa controladora digital 16 canais 01 – racks dimer digitais DMX 12 canais 44 – metros de P-30 (linha pesada) alumínio (08 m de frente e fundos, e 06 m de laterais, e torres de 04 m de altura nos cantos. 12 – Canhões par 64 foco 05 (araras) frontal. Ou 04 Fresnel Cob 200w 02 - Refletores de leds 200 watts branco quente para área de serviços. Rede AC de 110/220 Main Power ART emitida pelo engenheiro responsável junto ao corpo de bombeiros e CREA. Suportes, Cabeamentos, manutenções, e montagem perante a ordem de serviços com Aviso dez dias de antecedência	DIÁRIA	SERVIÇO	10	R\$ 4.800,00	R\$48.000,00
5	Tablado de Médio Porte, Compreendendo: Tamanho, 06x05, por 0,60 de altura, e piso naval sem defeitos(novos) com escada. Apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade técnica. Obs: Presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação e montagem perante a ordem de serviços, com DEZ dias de antecedência.	DIÁRIA	SERVIÇO	20	R\$ 1.980,00	R\$39.600,00
8	Sonorização Palestra. Descrição: 4 caixas ativas, 4 torres p/caixa, 02 Microfone S/Fio. 02 Microfones Com Fio Uma Mesa Com 12 Canais.	DIÁRIA	SERVIÇO	10	R\$ 1.680,00	R\$16.800,00
9	Som Pequeno Porte 2x2 compreendendo: 04 – graves 2x18- 1000 w 04 lines 02x12 +drive titanium 04 – spot 02x12 vias+ drive titanium – side fill stereo SP4 – console de 32 canais x 06 aux. 02 equalizer 31 bandas 01– compressores 01 – gates 01 – multi efeitos digitais 10 – pedestais 06 – direct box 10 – microfones shure sm 58 / 02 – microfones sem fio slx shure 02 – potências 02 hms 4.000 WRMS 02 – potências 02 hms 3.000 WRMS 02 – potências 02 hms 2.000 WRMS 01 – potências 02 hms 1.200 WRMS 01 – potência 2000 retorno 01 – notebook cabeamento completo para som e instrumentos apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica Obs.: presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem perante a ordem de Serviços Aviso com DEZ dias antecedência.Apresentação: DIÁRIA DE 6 HORAS	DIÁRIA	SERVIÇO	16	R\$ 2.970,00	R\$47.520,00
14	SERVIÇOS DE DJ: DJ com amplo repertório de músicas, incluindo os seguintes equipamentos mínimos : 01 mixer,02 Controladora / mp3 e 01 note book com placa de áudio, com suporte e mesa para mixagem. 6 horas de serviço	8	SERVIÇO	8	R\$ 970,00	R\$7.760,00
15	SERVIÇOS DE LOCUTOR: Serviço de apresentador durante todo o evento, ficando a disposição da produção e município. 6 horas de serviços	15	SERVIÇO	15	R\$ 910,00	R\$13.650,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>						<b>R\$ 193.610,00</b>

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.02.14 16:25:15 -03'00'





III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLÁUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

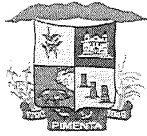
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.02.14 16:25:36 -03'00'





- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

#### CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

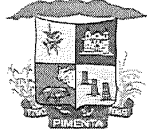
#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.02.14 16:25:59 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

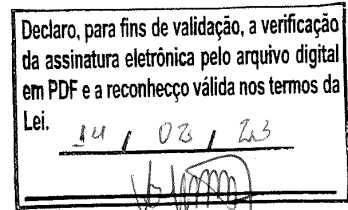
Pimenta/MG, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ - ME  
CNPJ: 04.310.472/0001-00  
Antônio Marcos Donizete Vaz - Representante Legal  
CPF; 779.978.406-72  
DETENTOR (A)

GEOVANO  
GUALBERTO

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

MACEDO:44738617672 Dados: 2023.02.14 16:26:21 -03'00'

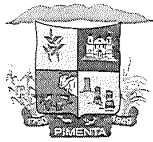


MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovano Gualberto Macedo  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 011/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos em geral para o município de Pimenta/MG. **Detentora:** Antônio Marcos Donizete Vaz – ME. **Valor Total:** R\$ 193.610,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 003/2023 - **Processo Licitatório:** 006/2023. **Vigência:** 14/02/2023 a 14/02/2024. **Dotação Orçamentária:** 02.08.02.01.02.08.02.13.392.0012.1058.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000. **Pimenta/MG, 14 de fevereiro de 2023 – Allysson José Ribas de Oliveira - Pregoeiro.**

Allysson J.R. de Oliveira  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 15/02/23 Edição nº 254

